



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.564, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**"CONVOCAÇÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.437, de 05 de julho de 1991, assim como Lei Municipal nº 3.120, de 08 de março de 2021, e legislação correlata; **CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acerca de Convocação da XV Conferência Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 03/2025/-CMS, de 19/03/2025, que "Aprova a realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Aguai, com o tema "SUS, Longevidade e Sustentabilidade", dando correlatas providências".

DECRETA:

Art. 1º. Sendo a Conferência Municipal de Saúde um importante fórum democrático da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90, o Conselho Municipal de Saúde aprovou a Resolução nº 003/2025, que trata da Convocação da XV Conferência de Saúde do Município, a realizar-se no dia 04 de Julho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Aguai, a partir das 18h00, cuja decisão fica HOMOLOGADA pelo presente Decreto, conforme dispõe o Artigo 5º da Resolução nº 003/2025-CMS.

Art. 2º. FICA CONVOCADA a XV Conferência Municipal de Saúde de Aguai com o tema "SUS, Longevidade e Sustentabilidade", com os seguintes eixos:

1. Mudanças climáticas, desastres ambientais e o impacto na sua saúde;
2. Participação Social: o SUS "i eu" (Integralidade, Equidade e Universalidade);
3. Princípios Organizativos do SUS: gestão eficiente dos recursos;
4. Interseccionalidade e políticas intersetoriais.

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal de Saúde, cabendo zelar pela ampla transparência, ampla publicidade junto aos segmentos da sociedade civil e movimentos populares e sociais, e legitimidade das entidades representativas, devidamente ativas.

Parágrafo único. Caberá aos organizadores da XV Conferência de Saúde ampla divulgação acerca da escolha de delegados representativos, promovendo a grande participação da sociedade civil e dos atores envolvidos nas temáticas e debates.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Aguai/SP correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.11 13:05:49 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dez Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.11 13:06:11 -03'00'